



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de março de 2013

III
Série

Número 58

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 23/2013

Constitui na Direção Regional para a Administração Pública de Porto Santo (DRAPS) um fundo de maneiio, no valor de € 500,00, e que de acordo com as rubricas orçamentais, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

Despacho conjunto n.º 24/2013

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Édito n.º 6/2013

Estabelecimento de uma Linha Aérea a 60 KV, com 9,74 km de comprimento, entre a Central Hidroelétrica da Ribeira da Janela e a futura Subestação da Ponta do Pargo.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
PLANO E FINANÇAS**

Despacho conjunto n.º 23/2013

Sendo de toda a conveniência que a Direção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, adiante designada por DRAPS, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na DRAPS (Código do Serviço 1035), um fundo de maneiio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 -
- CAP.01 - DIV/SUBDIV. 02/00

- CLASSIF. ECON. 02.01.04 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Limpeza e
higiene € 30,00
- CLASSIF. ECON. 02.01.06 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Alimentação
Géneros para confeccionar € 150,00
- CLASSIF. ECON. 02.01.08 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Material de
escritório € 40,00
- CLASSIF. ECON. 02.01.21 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Outros bens
€ 150,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.03 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011 - Conservação de
bens € 30,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.09 - Al/Sub Al -
- E0.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Comunicações -
Outros Serviços de Comunicações € 20,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.10 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011 - Transportes
€ 50,00
- CLASSIF. ECON. 02.02.25 - Al/Sub Al -
- 00.00 - Fonte de Financiamento 111 -
- Programa 064 - Medida 059 - Atividade
258 - Classif. Func. 1011- Outros serviços
€ 30,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor Regional para a Administração Pública de Porto Santo e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do Diretor Regional para a Administração Pública de Porto Santo, JOCELINO JOSÉ DE VELOSA, que será substituído em caso de ausência ou impedimento, pela chefe de divisão, SARA PATRÍCIA CACHADA CARDOSO CAMPINHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 6 de março de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho conjunto n.º 24/2013

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 25 de março de 2013 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95	€ 1,704 por litro
Gasóleo Rodoviário	€ 1,408 por litro
Gasóleo colorido e marcado	€ 0,992 por litro

Assinado em 22 de março de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL**

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 6/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria das Câmaras Municipais da Calheta, Porto Moniz e na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, N.º 23, 9000-054 Funchal, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Jornal Oficial", o projeto apresentado pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, para o estabelecimento de uma Linha Aérea a 60 KV, com 9,74 km de comprimento, entre a Central Hidroelétrica da Ribeira da Janela e a futura Subestação da Ponta do Pargo, a que se refere o Processo n.º 006/2013/IE.SP.L.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Secretaria das referidas Câmaras Municipais ou na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do citado prazo.

Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, 19
de março de 2013.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu
Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)